

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar, destinado aos alunos da rede de ensino do município de Canarana/BA, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência.

Contratado: GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 34.731.268/0001-15;

Valor Total: **R\$ 2.710.360,00** (dois milhões, setecentos e dez mil e trezentos e sessenta reais);

Prazo de Vigência: 20/05/2025 (com cláusula resolutiva);

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana – BA., 20 de Fevereiro de 2025.

Marleide Batista de Oliveira  
Prefeita Municipal